



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PELO SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL SOARES - SMURB  
PARA CANDIDATOS CONCORRENTES COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO SISU 2018.2 - 1ª CHAMADA - 3ª LISTA

LEGENDA Modalidade concorrência

Categoria / Cotas

AD: Candidatos com deficiência, pretos/pardos/índios, de escola pública, com qualquer renda.

BD: Candidatos com deficiência, de escola pública de qualquer etnia, com qualquer renda.

AmD: Candidatos com deficiência, pretos/pardos/índios, de escola pública, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

BmD: Candidatos com deficiência, de escola pública, de qualquer etnia, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Curso	Nome	Categoria	Processo	Resultado	Motivo	Obs.
Direito	Rodrigo Santos Mascarenhas	AmD	23066.033906/2018-89	Deferido	_____	Encaminhado para análise de renda.
Engenharia Química	Sibere Reis Silva	AmD	23066.034100/2018-16	Deferido	_____	Encaminhado para análise de renda.
Ciência da Computação	Marcelo Prazeres Boaventura	AmD	23066.033960/2018-24	Deferido	_____	Encaminhado para análise de renda.
Engenharia Elétrica	José Adilson dos Santos Júnior	AD	23066.034115/2018-76	Deferido	_____	_____
Ciência da Computação	Erisvaldo dos Reis do Vale	AD	23066.033931/2018-62	Deferido	_____	_____
Engenharia Mecânica	Alex Santos	AD	23066.034078/2018-04	Deferido	_____	_____
Direito	Jhude Luiza Assis Fagundes de Andrade	AD	23066.034152/2018-84	Indeferido	Não foi possível enquadrar o candidato na definição de pessoa com deficiência, como descrito no Art. 4º do Decreto 3.298/99.	Prazo para recurso - 10 (dez) dias.
Biotecnologia	Tiago Oliveira dos Santos	AmD	23066.034083/2018-17	Indeferido	Não foi possível enquadrar o candidato na definição de pessoa com deficiência, como descrito no Art. 4º do Decreto 3.298/99.	Prazo para recurso - 10 (dez) dias.
Engenharia Civil	Heloise Ferreira Santos	AmD	23066.034090/2018-19	Indeferido	Não foi possível enquadrar o candidato na definição de pessoa com deficiência, como descrito no Art. 4º do Decreto 3.298/99.	Prazo para recurso - 10 (dez) dias.

**OS CANDIDATOS CUJOS PROCESSOS FORAM INDEFERIDOS TERÃO 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE RESULTADO, PARA RECORRER DA DECISÃO.**

**OS CANDIDATOS COM PROCESSO DEFERIDO, CONCORRENDO ÀS COTAS POR RENDA MÍNIMA, SERÃO CONVOCADOS PELO SERVIÇO DE SELEÇÃO PARA PROCEDER À ANÁLISE DE RENDA.**

**OS DEMAIS CANDIDATOS COM PROCESSO DEFERIDO, TERÃO SEU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DISPONÍVEL EM <https://siac.ufba.br/> APÓS O DIA 10/08/2018.  
NÃO É NECESSÁRIO COMPARECER AO COLEGIADO DO CURSO OU À SUPAC PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA.**

**OS CANDIDATOS CUJOS PROCESSOS DE RECURSO FORAM INDEFERIDOS NÃO TERÃO MAIS DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO.**